



## EDITAL Nº 40 /2023

### **JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

Torna público que, na sua reunião ordinária de 31 de maio de 2023, deliberou proceder à alienação de cortiça em sistema de hasta pública, na sequência de levantamento realizado pelos serviços em diversos locais do concelho, conforme mapa anexo descritivo das quantidades e zonas a intervir.

A alienação será realizada de acordo com as respetivas condições de venda e de execução dos trabalhos anexas, que estão disponíveis para consulta no site do Município de Figueiró dos Vinhos, [www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt) ou na Divisão Administrativa e Financeira - Setor de Contratação Pública, Praça do Município, 3260 408 Figueiró dos Vinhos.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado até às 10 horas do dia 20 de junho, decorrendo a abertura de propostas na mesma data, pelas 10 horas e 30 minutos no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, ([www.cm-figueirodosvinhos.pt](http://www.cm-figueirodosvinhos.pt)).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 31 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

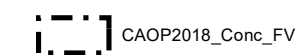
Jorge Manuel Fernandes de Abreu



Hasta Publica  
2023  
Cortiça

**Legenda:**

**Limites administrativos**



CAOP2018\_Conc\_FV

**Intervenções**



Av José Malhoa 19 Arrobas

Sistema de Coordenadas:

ETRS1989 TM06

Transverse Mercator

Fonte:

MFV

CAOP 2021

DGT

Elaboração:

Gabinete Florestal

Data:

Fevereiro 2023

Escala 1:5 000

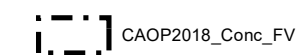




Hasta Publica  
2023  
Cortiça

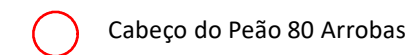
**Legenda:**

**Limites administrativos**



CAOP2018\_Conc\_FV

**Intervenções**



Cabeço do Peão 80 Arrobas

Sistema de Coordenadas:

ETRS1989 TM06

Transverse Mercator

Fonte:

MFV

CAOP 2021

DGT

Elaboração:

Gabinete Florestal

Data:

Fevereiro 2023

Escala 1:5 000

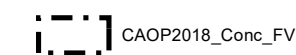




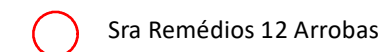
Hasta Publica  
2023  
Cortiça

**Legenda:**

**Limites administrativos**



**Intervenções**



Sistema de Coordenadas:  
ETRS1989 TM06

Transverse Mercator

Fonte:

MFV

CAOP 2021

DGT

Elaboração:

Gabinete Florestal

Data:

Fevereiro 2023

Escala 1:5 000






Hasta Publica  
2023  
Cortiça

**Legenda:**

**Limites administrativos**

 CAOP2018\_Conc\_FV

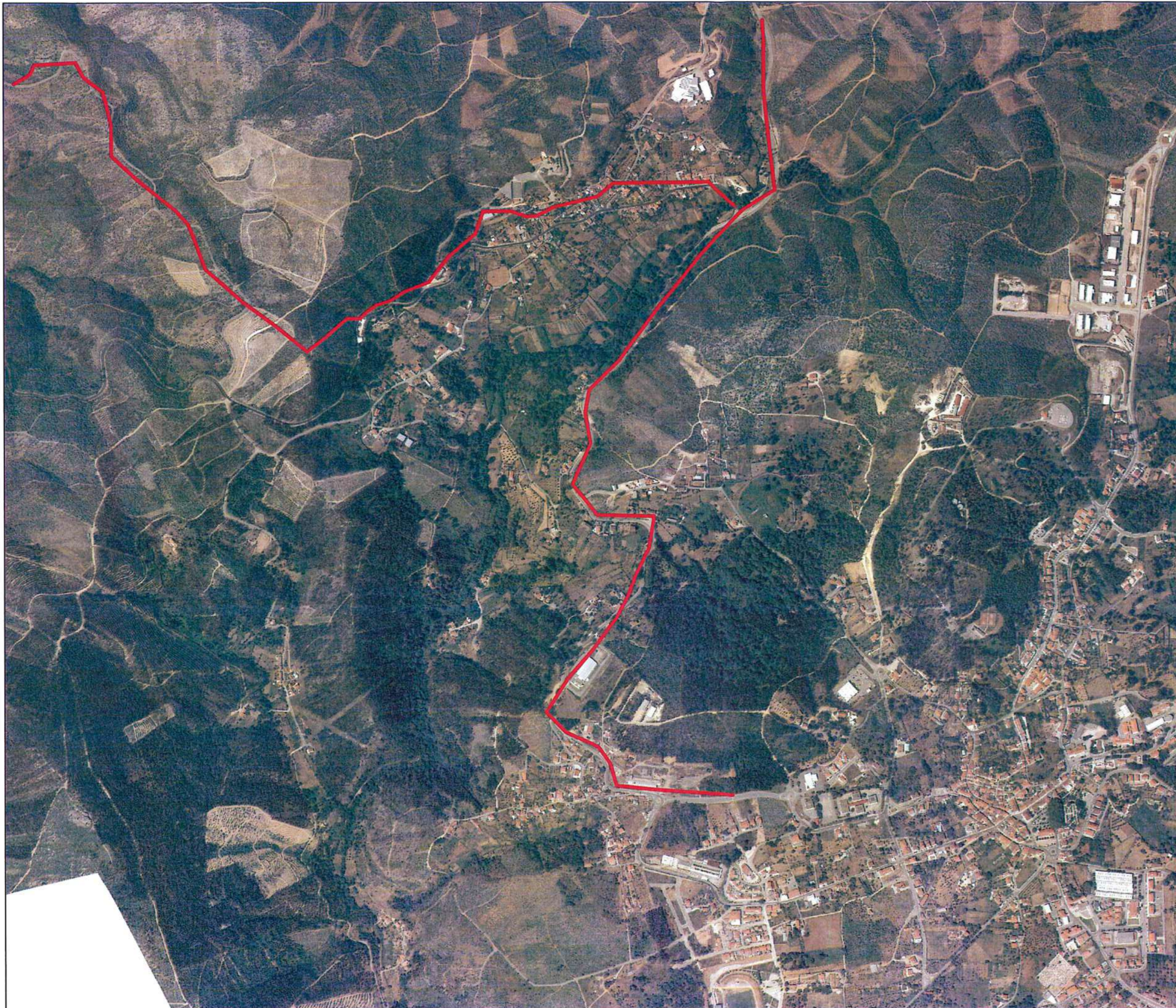
**Intervenções**

 EM 237 83 Arrobas

Sistema de Coordenadas:  
ETRS1989 TM06  
Transverse Mercator  
Fonte:  
MFV  
CAOP 2021  
DGT  
Elaboração:  
Gabinete Florestal  
  
Data:  
Fevereiro 2023

Escala 1:20 000





Hasta Publica  
2023  
Cortiça

**Legenda:**

Limites administrativos

 CAOP2018\_Conc\_FV

Intervenções

 EN 237 331 Arrobas

Sistema de Coordenadas:

ETRS1989 TM06

Transverse Mercator

Fonte:

MFV

CAOP 2021

DGT

Elaboração:

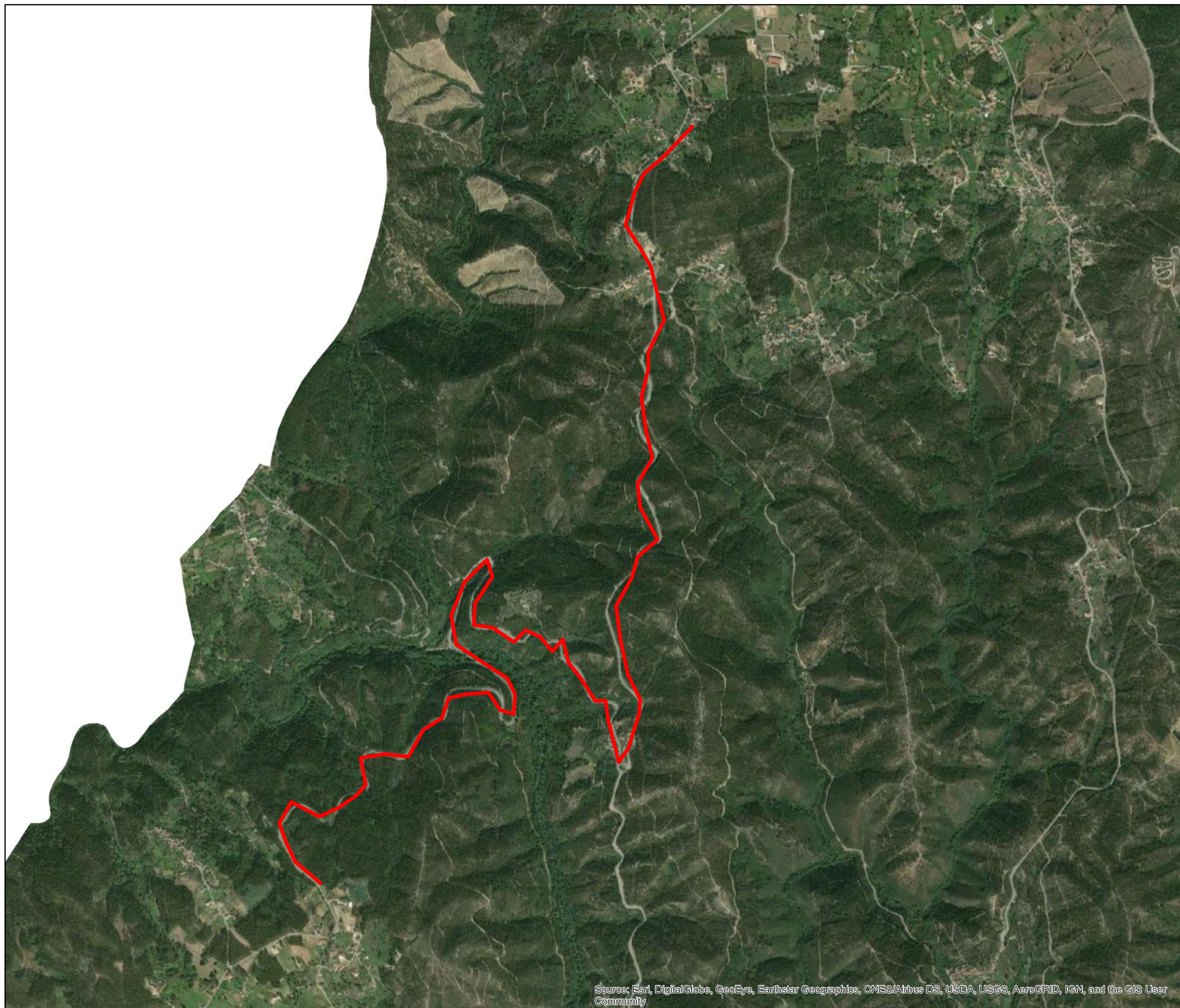
Gabinete Florestal

Data:

Fevereiro 2023

Escala 1:10 000







Hasta Publica  
2023  
Cortiça

**Legenda:**

**Limites administrativos**

 CAOP2018\_Conc\_FV

**Intervenções**

 EM 350 98 Arrobas

Sistema de Coordenadas:  
ETRS1989 TM06

Transverse Mercator

Fonte:

MFV

CAOP 2021

DGT

Elaboração:

Gabinete Florestal

Data:

Fevereiro 2023

Escala 1:15 000





## ANEXO 2

### CONDIÇÕES DE VENDA E DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

#### 1. Objeto

É objeto do presente procedimento a alienação em sistema de hasta pública de cortiça propriedade do Município de Figueiró dos Vinhos.

#### 2. Localização das zonas a intervir

A cortiça a extrair localiza-se nas zonas descritas no anexo 1.

#### 3. Hasta pública

3.1. **As propostas deverão ser entregues em envelope fechado até às 10 horas do dia 20 de junho** no Setor de Contratação Pública, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, e nele deverá estar inscrito “Proposta para alienação de cortiça em hasta pública – 01HP23”.

3.2. A proposta deverá ser assinada pelo proponente ou seu representante (devidamente habilitado com poderes bastantes para o obrigar, juntando procuração ou documento equivalente, devidamente legalizado).

3.3. **A abertura das propostas será efetuada pelas 10 horas e 30 minutos do dia 20 de junho**, no Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos.

3.4. Em caso de empate, após abertura de propostas, será efetuada licitação verbal, com lanços não inferiores a € 200,00 (duzentos euros), podendo licitar os proponentes que se encontram empatados, desde que tenham condições legais para o efeito.

3.5. Finda a abertura de propostas será elaborado, em duplicado, o respetivo auto de venda com identificação do adquirente.

3.6. Um exemplar do auto de venda será entregue ao adquirente e constituirá o documento necessário ao pagamento referido no § 5.

- 3.7. Quaisquer dúvidas ou interpretações suscitadas no decurso do processo de hasta pública serão no mesmo ato decididas pela comissão de hasta pública.
- 3.8. O Município de Figueiró dos Vinhos reserva-se o direito de não concretizar a presente adjudicação, sempre que motivos objetivos permitam concluir que nenhuma das propostas apresentadas garanta os interesses do município.

#### **4. Execução dos trabalhos**

- 4.1 O início dos trabalhos de corte deverá ser previamente comunicado pelo Município de Figueiró dos Vinhos.
- 4.2 Independentemente das informações fornecidas nos documentos do procedimento entende-se que o adjudicatário se inteirou, localmente, das condições de realização dos trabalhos referentes à extração e transporte da cortiça.
- 4.3 Na execução dos trabalhos de extração o adjudicatário cumprirá o disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, com particular destaque para as determinações constantes nos artigos 11.º (desbóia), 12.º (descortiçamento) e 13.º (extração de cortiça), sendo único responsável perante a lei em caso de incumprimento.
- 4.4 As machadas devem ser desinfetadas pelo menos 2 vezes ao dia e sempre que seja descortiçada uma árvore que apresente problemas fitossanitários.
- 4.5 Todas as árvores com cortiça com 10 anos de criação deverão ser descortiçadas exceto em casos em que, a cortiça “não dê”, ou seja, nos casos em não seja possível a despela sem ferir ou remover partes do entrecasco.
- 4.6 Deverá ser feita a desbóia de todos os sobreiros cujo perímetro do tronco, medido sobre a cortiça, a 1,3m do solo, seja igual ou superior a 70cm, conforme a legislação referida no ponto 2 da presente cláusula. O cumprimento do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 169/01, de 25 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, poderá implicar o recuo da superfície de descortiçamento em relação à tirada anterior.
- 4.7 São permitidos aumentos da superfície de descortiçamento em relação à tirada anterior, sempre dentro dos limites legais.
- 4.8 O adjudicatário é responsável por si e pelo seu pessoal, por todos os prejuízos que causarem à propriedade, ao Município de Figueiró dos Vinhos ou a terceiros e por quaisquer irregularidades que cometerem, ficando sujeito aos regulamentos e

ordens em vigor, independentemente de procedimento judicial se a ele houver lugar.

- 4.9 É responsabilidade do adjudicatário a inscrição do algarismo das unidades do ano da tiragem da cortiça nos termos do disposto no ponto 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, devendo a referida inscrição ser efetuada com tinta branca indelével. Devem ser inscritas as iniciais MFV, nas árvores descortçadas.
- 4.10 O adjudicatário é responsável pela retirada da cortiça e limpeza dos terrenos intervencionados.
- 4.11 O adjudicatário deverá indicar a quantidade de cortiça extraída por tipologia (amadia e virgem), para dar cumprimento à obrigação legal da entrega do manifesto de produção suberícola por parte da entidade adjudicante.
- 4.12 A criação de eventuais carregadouros deverá ser previamente definida com a concordância do Município de Figueiró dos Vinhos.
- 4.13 Esclarecimentos e visitas aos locais deverão ser contactados os serviços da Câmara Municipal: TLM 916892011.

## **5. Pagamento**

- 5.1. Em consequência da venda, o adjudicatário procede ao pagamento, no dia abertura de propostas (dia 20 de junho), do montante correspondente a 50% do valor da proposta arrematada na tesouraria do Município de Figueiró dos Vinhos ou por transferência bancária para o NIB CGD – 003503240000168503084, montante que será deduzido aquando do último pagamento.
- 5.2. Os restantes pagamentos serão efetuados pelo adjudicatário na tesouraria do Município de Figueiró dos Vinhos ou por transferência bancária para o NIB CGD – 003503240000168503084, mediante fatura a emitir pelo serviço de contabilidade, sito na Praça do Município, 3260 408 Figueiró dos Vinhos e realizar-se-ão após elaboração de relatórios de monitorização assinados pelos representantes do adjudicatário e do Município de Figueiró dos Vinhos, sob pena de ser ordenada a suspensão dos trabalhos de corte.
- 5.3. O adjudicatário deverá indicar uma forma de contacto para resolução de quaisquer questões emergentes.

## Auto de Arrematação

### ALIENAÇÃO DE CORTIÇA EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos e Edifício dos Paços do Município, decorreu o processo de abertura de propostas referentes ao procedimento de hasta pública para alienação de cortiça, propriedade do Município de Figueiró dos Vinhos.

Em consequência do processo descrito, verificou-se a arrematação a \_\_\_\_\_, pelo valor global de \_\_\_\_\_ euros, a que acresce IVA, o qual irá proceder ao pagamento de \_\_\_\_\_ euros correspondente a 50% do valor da proposta arrematada.

Cumpridas as formalidades do ato e nada mais havendo a constar, o presidente da comissão de hasta pública deu por encerrado o procedimento, elaborando-se o presente auto, constituído por duas folhas, documento assinado pelos elementos da comissão presentes.

A comissão de hasta pública

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 52/2023

### ASSUNTO: ALIENAÇÃO DE CORTIÇA EM SISTEMA DE HASTA PÚBLICA – PROC. 01HP23

Em conformidade com o levantamento realizado pelos serviços de Gabinete Municipal de Proteção Civil e Florestas, constata-se, considerando a última extração que decorreu no ano de 2014, ser oportuna a realização de nova alienação de cortiça, estimando-se, de acordo com a última colheita, uma extração que pode atingir as 623 arrobas.

Nesse sentido, de acordo com os dados disponibilizados, encontram-se devidamente cadastrados os sobreiros suscetíveis de intervenção e que de acordo com informação da Divisão Administrativa e Financeira, o procedimento mais adequado à respetiva alienação será o do recurso à realização de um procedimento de hasta pública, estimando-se, de acordo com o levantamento existente 623 arrobas, conforme quadro seguinte e anexos:

| LOTE | LOCALIZAÇÃO                                                                                                                                                       | QUANTIDADES |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1    | Avenida José Malhoa - Figueiró dos Vinhos<br>(Junto às escolas primárias)                                                                                         | 19 Arrobas  |
| 2    | Mata Municipal do Cabeço do Peão                                                                                                                                  | 80 Arrobas  |
| 3    | Nossa Senhora dos Remédios                                                                                                                                        | 12 Arrobas  |
| 4    | Plataforma da via incluindo talude em Domínio Público Municipal da EM 350 entre Barragem da Bouçã (limite do concelho) a Figueiró dos Vinhos (limite do concelho) | 83 Arrobas  |
| 5    | Plataforma da via incluindo talude em Domínio Publico Municipal entre Bairro S. João Batista e Almofala de Baixo                                                  | 331 Arrobas |
| 6    | EM 350                                                                                                                                                            | 98 Arrobas  |

Tendo em vista a alienação dos lotes cortiça descritos, propõe-se, conforme já referido, a realização de um procedimento de hasta pública, cujas propostas deverão ser entregues em



envelope fechado, tendo como ponto de partida um preço base global de € 23.000,00 (vinte e três mil euros), para os cinco lotes identificados.

De referir por último que, o Código dos Contratos Públicos, não é aplicável a estes casos, conforme prevê a alínea b) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, observadas as sucessivas alterações.

O presente processo será precedido de divulgação nos órgãos de comunicação social regional escrita, editais e divulgação na página oficial da internet do Município de Figueiró dos Vinhos.

Com fundamento no exposto, PROPONHO:

1. Realizar um procedimento de hasta pública para alienação de cortiça, conforme relação anexa, **Anexo 1**;
2. Aprovar as condições de venda definidas em anexo, conforme **Anexo 2**;
3. Constituir a comissão de hasta pública, presidida pelo Senhor Chefe de Divisão Manuel da Conceição Paiva e pelos membros efetivos, Coordenador Municipal, Miguel José de Carvalho Guimarães, que substitua o presidente nas suas faltas e impedimentos e pelo Encarregado Operacional, Paulo Renato da Conceição Nogueira, tendo como membros suplentes e o Técnico Superior, António Pedro Serra Lopes Prior Ladeira e pelo Assistente Técnico Carlos Manuel Gonçalves da Silva;
4. Publicitar a hasta pública num jornal regional, no site do Município de Figueiró dos Vinhos e através de edital a afixar nos lugares de costume, conforme **Anexo 3**.

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 26 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu